

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2023

Dispensa de Licitação nº 011/2023

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que, o Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 24, inc. IV e art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.:

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente dispensa contratação da Empresa DEFENSE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, para prestar serviços de Segurança não armada, em todas as unidades de Ensino da Rede Municipal de OTACÍLIO COSTA, incluindo Núcleo Avançado de Ensino Supletivo NAES, conforme termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando que a empresa a ser contratado com o menor valor, não consegue prestar os serviços de forma imediata, e que a segundo colocada encontra-se apta para a prestação dos serviços do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Considerando que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 prescreve que **será dispensável a licitação** “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que porventura se fizerem necessárias.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor orçado esta devidamente justificado, conforme pesquisa de preço anexo ao presente.

4. PREÇO E PAGAMENTO: O valor total da presente dispensa é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qt.	VI Unit	VI Total
1	Vigilante Diurno (Escolas, CEIs); 12 profissionais nos horários das 07:30 às 18h ;	DIA	20 dias letivos	R\$ 3000,00	R\$ 60.000,00
2	Vigilante Noturno (NAES); horário das 18:00 às 22h.	DIA	20 dias letivos	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
	TOTAL				R\$ 65.000,00

- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

5.1. A execução será de 20 (vinte) dias letivos;

5.2. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato;

6. DO CONTRATADO:

6.1. DEFENSE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ/SC sob o nº 42.674.604/0001-63, estabelecida na Rua Brasil, 1282, Bairro São João, na cidade de Correia Pinto/SC.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no *art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 prescreve que será dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.*

8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

8.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação: a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos



9. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Orçamentos; b) Documentos para a Habilitação; .

10. DO FORO:

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 06 de abril de 2023.

Rodrigo Barth Pereira
Presidente Comissão Permanente de Licitação